

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 4515/2017

(EMENDA N° 12)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Segurança Pública, Subfunção 182 – Defesa Civil; Programa 0002 – Planejamento e Gestão Municipal:

- Conselho de Segurança Pública de Major Porto – CONSEP – Construção, ampliação e reforma de residências de policiais – R\$20.000,00.

Art. 2º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 17 – Saneamento, Subfunção 511 – Saneamento Básico Rural; Programa 0023 – Obras e Serviços Urbanos:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Sapé – Perfuração de poço artesiano – R\$20.000,00.

Art. 3º Aumenta-se o valor do repasse financeiro da entidade a seguir relacionada no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 12 – Educação, Subfunção 364 – Educação Superior; Programa 0017 – Apoio ao Ensino Superior e Profissional:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto e Adjacências para transporte de Aluno do Ensino Superior – R\$10.000,00.

Art. 4º Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Contribuições** na Função 27 – Desporto e Lazer, Subfunção 811 – Desporto de Rendimento; Programa 0012 – Esporte, Lazer e Eventos para a Comunidade:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto e Adjacências – Aquisição de materiais esportivos – R\$3.000,00.

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vertentes – Aquisição de materiais esportivos – R\$2.000,00.

Art. 5º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Vertentes – R\$3.000,00;
- Associação Amor Exigente – R\$3.000,00.

Art. 6º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Firmes – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.
- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Horizonte Alegre – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$5.000,00.

Art. 7º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 13 – Cultura; Subfunção 392 – Difusão Cultural; Programa 0013 – Cidade da Cultura e Promoção ao Turismo:

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Major Porto e Adjacências – Realização de Festa Popular de Major Porto – R\$5.000,00;
- Associação dos Amigos da Igreja Nossa Senhora das Dores do Areado – Realização da Festa Popular – R\$5.000,00.

Art. 8º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Subvenções** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – R\$3.000,00;
- Casa da Acolhida – R\$3.000,00.

Art. 9º Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Contribuições** na Função 10 – Saúde; Subfunção 301 – Atenção Básica; Programa 0019 – Atenção Básica à Saúde:

- Lions Clube Patos de Minas Giovanini – Para desenvolvimento do Programa Banco de Óculos – R\$3.000,00

Art. 10. Aumenta-se o valor do repasse financeiro das entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receberem **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social; Subfunção 241 – Assistência ao Idoso; Programa 0008 – Proteção Social Especial:

- Lar Vicentino Padre Alaor – Construção do Lar Vicentino Padre Alaor – R\$10.000,00

Art. 11. Acrescenta-se as entidades a seguir relacionadas no rol de entidades a receber repasse financeiro de **Auxílios** na Função 08 – Assistência Social, Subfunção 244 – Assistência Comunitária; Programa 0009 – Inclusão e Promoção Social:

- Associação Renasce Pindaíbas - ARPINDAS - Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$15.000,00;

- Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado – Construção, ampliação, reforma da sede e aquisição de equipamentos e material permanente – R\$15.000,00.

Art. 12. Anula-se parcialmente recursos da dotação 1201.00.04.122.0002.1.0048 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS FÍSICAS NOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES– FONTE DE RECURSOS 01.0000.0000.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), do Projeto de Lei nº 4514/2017 – Orçamento 2017.

Art. 13. Fica autorizada a realização de eventuais alterações necessárias para dar cumprimento ao disposto nesta emenda.

Art. 14. Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 4 de janeiro de 2017.

MARIA DALVA DA MOTA AZEVEDO – Dalva Mota
Vereadora